



C.M.V.
Proc. Nº 5046 / 2021
Fls. 01
Resp. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Sub-Emenda n. 01 /2021 à Emenda 02 do Projeto de Lei n. 134/2021

Altera a redação do art. 1º da Emenda 02 ao Projeto de Lei n. 134/2021, nos termos que especifica.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos senhores Vereadores,

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, o vereador que esta subscreve submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis a inclusa Sub-Emenda à Emenda 02 do Projeto de Lei n. 134/2021, nos seguintes termos.

Art. 1º. É alterado o art. 1º da Emenda 02 ao Projeto de Lei n. 134/2021, passando o § 1º do art. 17, da Lei nº 3.192 de 22 de maio de 1998 a ter a seguinte redação:

Art. 17. [...]

§1º. Em caso de loteamentos cujas vias de circulação não sirvam de acesso a outros loteamentos já existentes no município, o percentual para anuência prevista no inciso I deste artigo é reduzido para 75 (setenta e cinco) por cento.

4/20/21



C.M.V.
Proc. Nº 5046 / 2021
Fls. 02
Resp. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A presente sub-emenda pretende adequar a redação da emenda para que os objetivos da lei modificada se tornem mais efetivos.

Nestes termos, encaminha para apreciação do Plenário desta Casa de Leis. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 25 de novembro de 2021.



LUIZ MAYR NETO

Vereador